



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO
Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.cehab.rn.gov.br

CONTRATO Nº 7/2022

Processo nº 12510004.001293/2022-18

Unidade Gestora: CEHAB

CONTRATO PARA COMPRA DE 40 KITS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO E A JOAQUIM F. NETO EIRELI

Pelo presente instrumento público para compra de 40 (quarenta) kits de material de limpeza que entre si celebram, de um lado O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO UBANO, Sociedade de Economia Mista, na modalidade de Sociedade Anônima, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio grande do Norte, com sede no Centro Administrativo do -BR 101, Bloco SETHAS, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-190, CNPJ n.º 09.509.294/0001- 56, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, 37, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-135, CPF Nº 056.008.414- 50, RG nº 1706835 ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e do outro JOAQUIM F. NETO EIRELI , empresa com sede na Av. Doutor José Francisco da Silva, nº 921, CNB Panatis III, Bairro Potengi CEP: 59108-500, inscrita no CNPJ sob nº40.783.060/0001-42, representada por Joaquim Fernandes Neto, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 200.395.144-04, domiciliado e residente na avenida Dr. José Francisco da Silva nº 921 – CNB Panatis II - Potengi Cep 59.108-500, adiante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes:

I CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste processo é a compra de 40 kits de material de limpeza para ocupação Emmanuel Bezerra que fica localizado no galpão alugado pela Prefeitura de Natal, na rua Teotônio Freire, 231 – Ribeira, Natal/RN, 59012-110.

II CLÁUSULA SEGUNDA

O valor dos produtos a ser fornecido pela CONTRATADA será de R\$3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais), pelo tudo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pela compra dos produtos discriminados na Cláusula Primeira, a importância de R\$3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais), tudo de acordo com o quadro demonstrativo financeiro e proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado quando a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal/Fatura equivalente ao valor contratado, devidamente atestadas pelo Coordenador do Departamento de Contabilidade e Finanças e o Titular desta pasta, juntamente com as certidões:

- Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;
- Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

III CLÁUSULA TERCEIRA

Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária ria 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.30.22 (Material de Limpeza e Produtos de Higienização), no valor de R\$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais) na Fonte – 124, prevista na OGE 2022.

IV CLÁUSULA QUARTA

Todo material deverá ser entregue na sede da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB – RN, na ROD BR 101 km 01 centro administrativo S/N – Bloco SETHAS – LAGOA NOVA, aos cuidados do fiscal do contrato o senhor Josenildo Ferreira Lins matrícula nº 225.766-1 , ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à CONTRATADA.

V CLÁUSULA QUINTA

Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de controle de qualidade e qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços

necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VI CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.

VII CLÁUSULA SÉTIMA

Conforme artigo 69, VII, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, fica eleito o foro da Secção Judiciária da Comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegie.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

maio de 2022.

Natal-RN, 11 de

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente CEHAB

Joaquim Fernandes Neto
Comercial J.A LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ**, Diretor Presidente, em 11/05/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM FERNANDES NETO**, Usuário Externo, em 11/05/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14381439** e o código CRC **56A4CF5D**.